PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | EMUSA

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

01º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 100/2020, QUE FIRMAM DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, *IGOR CORRÊA de CARVALHO*, NA FORMA ABAIXO:

Aos quinze dias, do mês de março, do ano dois mil e vinte e um, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada pelo Presidente, **Paulo Cesar Silva Carrera, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 09330082-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 020486287-61** doravante denominada simplesmente EMUSA e de outro lado, ***IGOR CORRÊA de CARVALHO, com sede na Rua Noronha Torrezão, nº 407, bloco 11, Apartamento nº 801, inscrito no CNPJ sob o nº 23.717.216/0001-78, neste ato, representada por seu sócio, Igor Corrêa de Carvalho, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 201.248.237-6 e inscrito no CPF sob o nº 053.978.247-55 doravante, denominada simplesmente, CONTRATADA,*** tendo em vista, autorização do Sr. Presidente, datada **de 08/03/2021** contida no **processo EMUSA nº 510000713/2021 e com amparo no art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993,** tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO ao Contrato nº 100/2020, firmado em 29/10/2020**, para "***A contratação de empresa, para a reforma de quadra poliesportiva, no morro da Cocada, no Bairro Badu, no município de Niterói/RJ".***

PREFEITURA NITERÓI TRABALHANDO SÉRIO, SUPERANDO DESAFIOS. | EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens reduzidos: R$ 17.791,28 (dezessete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); itens acrescidos: R$ 17.791,28 (dezessete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos);** representando 21,70% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÂO:

Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente EMUSA
Mat. 2159

Paulo Cesar Silva Carrera
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA

Igor Corrêa de Carvalho
Sócio

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/03/2021.

Corrigenda: Na convocação para reunião do CEC da E.M. João Brazil, publicada no Jornal A Tribuna do dia 13/03/2021, **onde se lê:** "... no dia 24/03/2021 às 09h30min", **leia-se:** "... no dia 22/03/2021 às 09h30min".

NITERÓI PREV.
Despachos da Presidência

PROCESSO Nº 310/000230/2021 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 310/000153/2021 – DEFERIDO

NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A – NITTRANS
Ato do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 63/2021
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 13.369/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a contar de 23 de março de 2021, os seguintes servidores para integrarem a Unidade de Controle Interno Setorial - UCSI da Niterói, Transporte e Trânsito – NitTrans S/A:
- **Tiago Noronha Leite Garcia** - matrícula 150099 – Titular;
- **Patrícia Toledo Machado Lopes** - matrícula 50251 – Membro;
- **Felipe Chagas de Azevedo e Silva**, matrícula 1239 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS n.º 64/2021
O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e
Considerando o disposto nos Decretos Municipais n.º 10.635/2009 e 10.636/2009 e nas Resoluções CONTRAN n.º 303/2008 e 304/2008;
Considerando o disposto nos Decretos Municipais n.º 13.506/2020 e 13.954/2021;
Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Considerando a necessidade de resguardar os direitos dos usuários diante da crise provocada pela doença;
Considerando que o COVID-19 tem taxa de mortalidade que se eleva entre idoso e pessoas com doenças crônicas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, a validade dos Cartões de Estacionamento para Vaga Especial – CEVE e de Estacionamento para Idoso – CEI, com data de vencimento entre os meses de março e abril de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA
ATOS DO PRESIDENTE

PORT. Nº. 789/2021 – Dispensar a contar de **01/02/2021**, **GABRIEL NUNES AQUINO** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-2.**

PORT. Nº. 790/2021 – Designar a contar de **01/02/2021, NATHALIA MARINS DE ARAÚJO** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2** em vaga decorrente da dispensa de Gabriel Nunes Aquino.

PORT. Nº. 792/2021 – Dispensar a contar de **23/03/2021, MILENA RIOS COELHO** da **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-2.**

PORT. Nº. 793/2021 – Designar a contar de **23/03/2021, RAFAEL DUARTE DE AZEVEDO** para exercer a **FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO - 2** em vaga decorrente da dispensa de Milena Rios Coelho.

EXTRATO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Rerratificação ao contrato nº 100/2020; PARTES: EMUSA e IGOR CORRÊA de CARVALHO; OBJETO: alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: itens reduzidos: R$ 17.791,28 (dezessete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); itens acrescidos: R$ 17.791,28 (dezessete mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos); representando 21,70% de alteração contratual, sem alteração no valor contratual; Processo nº 510000713/2021; FUNDAMENTO: art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, parte inicial, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 15/03/2021. – Presidente da EMUSA.